

EDITAL

Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso

Torna públicas, para os efeitos do n.º 1 do artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações que constam da minuta da ata da reunião da câmara municipal realizada em 24 de novembro de 2022, e que faz parte integrante do presidente edital.

Santo Tirso, 29 de novembro de 2022

O Presidente

Alberto Costa

Documento assinado de forma digital com cartão do cidadão

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 24 Fl. 1
24 de novembro de 2022.

Alico façalhai

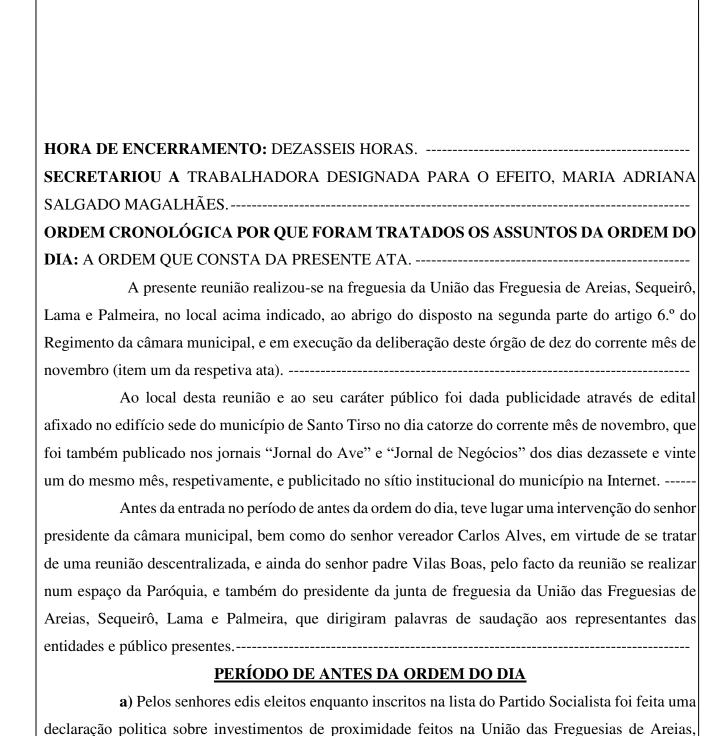
MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO PAROQUIAL DA PALMEIRA, SITO NO LARGO DA IGREJA,
PALMEIRA, DA FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA
E PALMEIRA
PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA
PRESENÇAS E FALTAS:
PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE
VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE
VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE
VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE
VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE
VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE
VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE
VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.
VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE
HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS

Ata N.º 24 Fl. 2
24 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

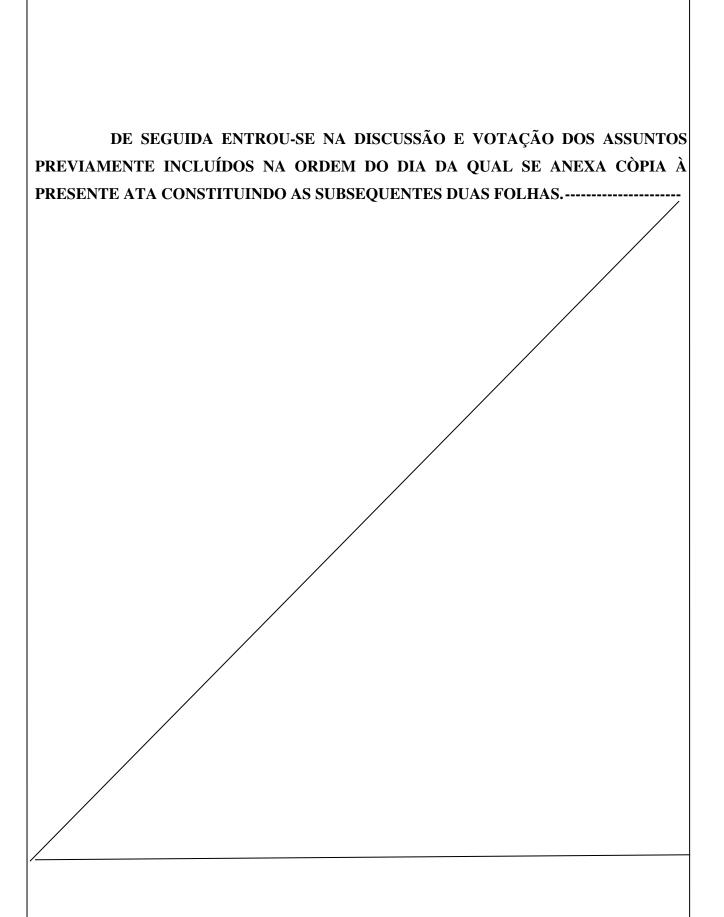


Sequeirô, Lama e Palmeira, a qual ficará a constar da ata desta reunião. ------

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 24 Fl. 3 24 de novembro de 2022.







REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - ATA № 24

ORDEM DO DIA

- 1 Aprovação da ata da reunião ordinária de 27/10/2022
- 2 Aprovação da ata da reunião ordinária de 10/11/2022
- 3 Proposta de antecipação da reunião da câmara municipal de 09/12/2022 para o dia 07/12/2022
- 4 Procedimento de contratação pública 2022EBS0002DMVSR Prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros Prorrogação do prazo para apresentação das propostas e aprovação da versão final (redação consolidada) das peças do procedimento Ratificação de despacho
- **5 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Agrela
- **6 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Água Longa
- **7 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Vila das Aves
- **8 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Monte Córdova
- **9 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de S. Tomé de Negrelos
- **10 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Rebordões
- **11 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Reguenga
- **12 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Roriz
- **13 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia União das Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira



Josta Dinosfogalhari

- **14 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia de Vila Nova do Campo
- **15 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia União das Freguesia de Carreira e Refojos
- **16 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia União de Freguesia de Lamelas e Guimarei
- 17 Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências do município para a Freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães
- **18 -** Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias: minuta de auto de transferência, aceitação, não aceitação e manutenção parcial de competências Junta de Freguesia de Vilarinho
- 19 Projeto de Execução da "Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela, do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal" Aprovação
- 20 Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação de Santo Tirso 2021-2025 -Aprovação
- 21 Regulamento de funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) Aprovação
- **22 -** Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Confraria do Caco
- 23 Protocolo celebrado com a Federação Portuguesa de Natação Adesão ao programa "Portugal a Nadar" Ratificação
- **24 -** Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Federação Portuguesa de Voleibol

Santo Tirso, 21 de novembro de 2022

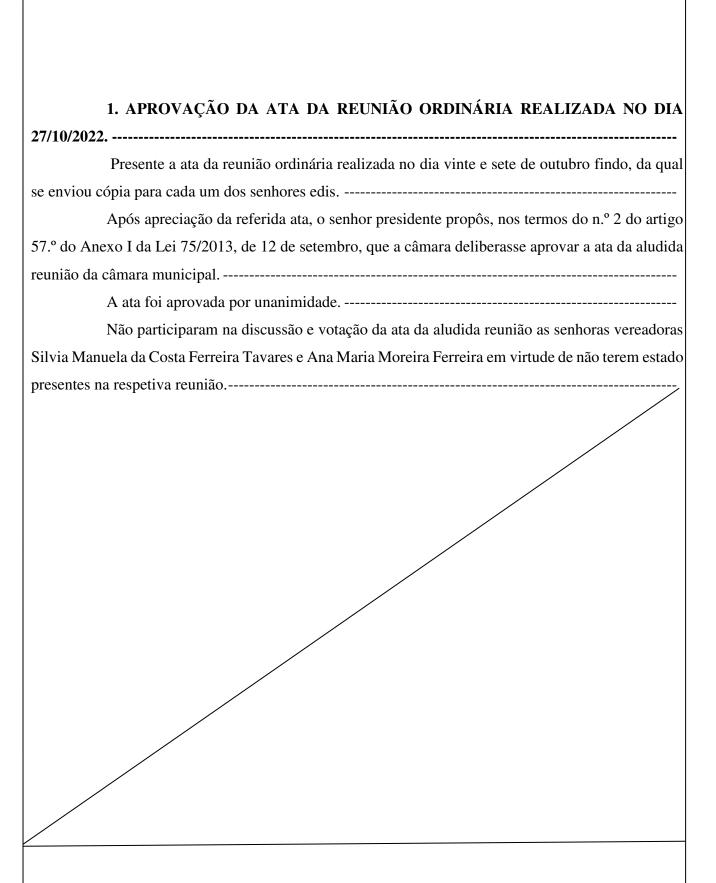
O Presidente.

Alberto Costa

Reunião: ORDINÁRIA

24 de novembro de 2022 Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 6



Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/11/2022.
Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de novembro, da
qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis
Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo
57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida
reunião da câmara municipal
A ata foi aprovada por unanimidade
Não participou na discussão e votação da ata da última reunião a senhora vereadora Sara
Isabel Fonseca Moreira em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião

24 de novembro de 2022

Ata N.º 24 Fl. 8

Reunião: ORDINÁRIA Câmara Municipal de Santo Tirso

3. PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2022 PARA O DIA 07/12/2022. ------

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de dezasseis do corrente mês de novembro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, a propor que a reunião da câmara municipal agendada para o dia nove do próximo mês de dezembro seja antecipada para o dia sete do mesmo mês, pelas quinze horas, no Salão Nobre do edifício sede do município. -----

A proposta anexa foi aprovada por unanimidade. ------



9 Fosta Alica façalhar

ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL AGENDADA PARA O DIA 09/12/2022

Por deliberação da câmara municipal de 14 de outubro de 2021 (item 3 da respetiva ata), a câmara municipal decidiu, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40.º do regime jurídico das autarquias locais, constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que as reuniões da câmara municipal teriam a periodicidade quinzenal e realização em dia e hora certos, ou seja às quintas-feiras, com inicio às 15:00horas, tendo ficado em anexo àquela deliberação documento com as datas das reuniões da câmara municipal para os meses de outubro a dezembro de 2021 e para o ano de 2022.
De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º do regimento da câmara municipal, ficou previsto que a primeira reunião da câmara municipal do próximo mês de dezembro se realizasse no dia 09 de dezembro, pelas 15:00 horas.

Considerando que para aquele dia estão programados eventos promovidos pelo

Considerando que para aquele dia estão programados eventos promovidos pelo município de Santo Tirso, onde é importante a presença dos senhores edis, proponho que a câmara municipal, ao abrigo do disposto na parte final do n.º 3 do mesmo artigo 5.º, delibere que a primeira reunião da câmara municipal do próximo mês de dezembro se realize no dia 07, pelas 15:00horas, no Salão Nobre do edifício sede do município. -----

Inclua-se a presente proposta na ordem do dia da reunião de câmara do próximo dia 24 de novembro de 2022.-----

Santo Tirso, 16 de novembro de 2022

O Presidente.

Alberto Costa

Ata N.º 24 Fl10
24 de novembro de 2022

Reunião: ORDINÁRIA

4. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA 2022EBS0002DMVSR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL (REDAÇÃO CONSOLIDADA) DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----

Será junta cópia da versão consolidada das peças do referido procedimento, constituídas por programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes, à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo I da mesma, inserido em CD-ROM não regravável.



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

11 Alina Jagahari

DESPACHO

2022EBS0002DMVSR - Serviço público de transporte rodoviário de passageiro - prorrogação do prazo para apresentação de propostas e da versão final consolidada das peças do procedimento

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta os pressupostos a seguir descritos, decido o seguinte:

De acordo com o teor da ata da reunião do júri do procedimento, realizada a 16/11/2022, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, impõe-se a obrigatoriedade de dar cumprimento à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAF do Porto), na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT, interposto pela entidade MARFINA, S.L., requerendo a admissão de medidas provisórias de suspensão dos efeitos dos despachos de aprovação das retificações às peças do procedimento e prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos da qual os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, aqui em agrupamento, são obrigados a proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, ao procedimento referido em assunto, até 23 de fevereiro de 2023.

De acordo com a opinião do júri do procedimento, atento as alterações efetuadas às peças do procedimento, e para efeitos de simplificação na consulta das mesmas, se proceda agora à reprodução na integra da sua versão final consolidada, constituídas por programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes.

Dado que o órgão competente para autorizar a aprovação das peças do procedimento é no caso em apreço as respetivas Câmaras Municipais, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de



M.021GR

12 Fosta Himofogothan

12 de setembro, pese embora o fato de tratar-se de mera republicação das peças inicialmente aprovadas, com todas as alterações que lhe foram introduzidas e objeto de aprovação pela entidade adjudicante, em sede de supressão oficiosa de erros e omissões das mesmas.

Dado que o prazo limite para apresentação das propostas termina, hoje dia 18/11/2022 e que não é possível reunir extraordinariamente o referido órgão antes do fim da data em apreço.

Aprovar as citadas peças procedimentais consolidadas e proponho submeter a ratificação pela respetiva Câmara Municipal, na primeira reunião subsequente a contar do referido ato, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Santo Tirso, 18 de novembro de 2022

O Presidente,

Alberto Costa



M.021GR









Ata da reunião do júri

Neste sentido, atento o disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o júri vem propor que o prazo para apresentação das propostas, seja objeto de nova prorrogação, terminando às 23.59 horas do dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Mais propõe o júri que, para simplificação na consulta das peças do procedimento, as mesmas sejam reproduzidas na integra, na sua versão final consolidada, constituídas por programa do procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos e apêndices a estes, sendo que as mesmas devem prevalecer para todos os efeitos sobre as versões anteriores.

Os membros do júri,

Dr. Vítor Manuel Moreira

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA Dados: 2022.11.16 18:59:29 Z Τ.

14 Hosta
Alica Jagathari

Eng.ª Adelaide Leite	MARIA ADELAIDE Assinado de forma digital por MACHADO LEITE Dados: 2022.11.17 10:42:56 Z
_	

ANTÓNIO LUÍS
MIRRA DOS SANTOS
CHARRO
Assinado de forma digital por ANTÓNIO LUÍS MIRRA DOS SANTOS CHARRO
Dados: 2022.11.17 14:13:20 Z

Arq.º António Charro

Ata N.º 24 Fl15
24 de novembro de 2022.

Alica façalta i

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

5. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE AGRELA.-----

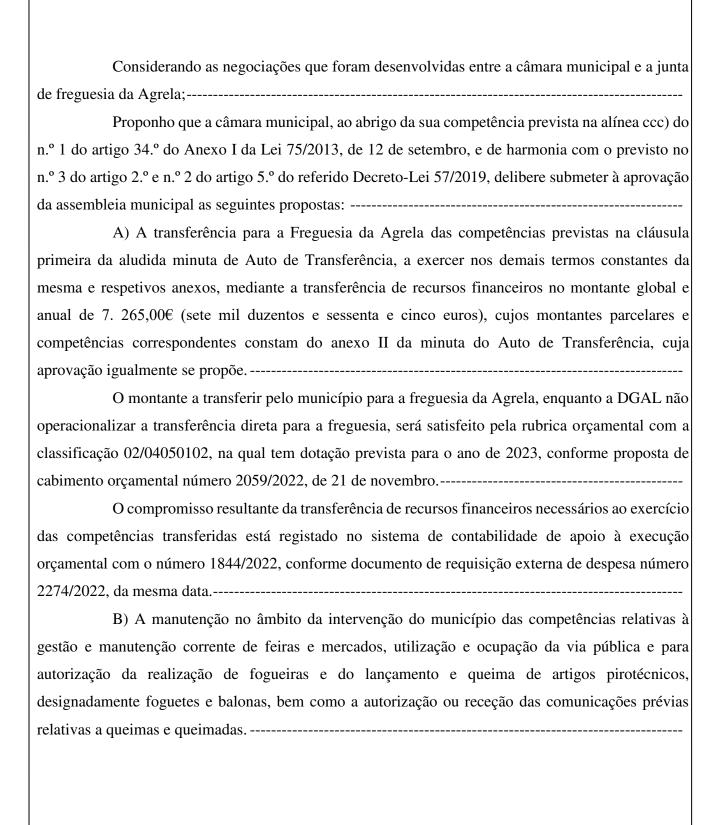
Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da Agrela, de, respetivamente, quinze e vinte e nove de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia da Agrela, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo II.

Ata N.º 24 Fl16
24 de novembro de 2022.

Alica Jagahari

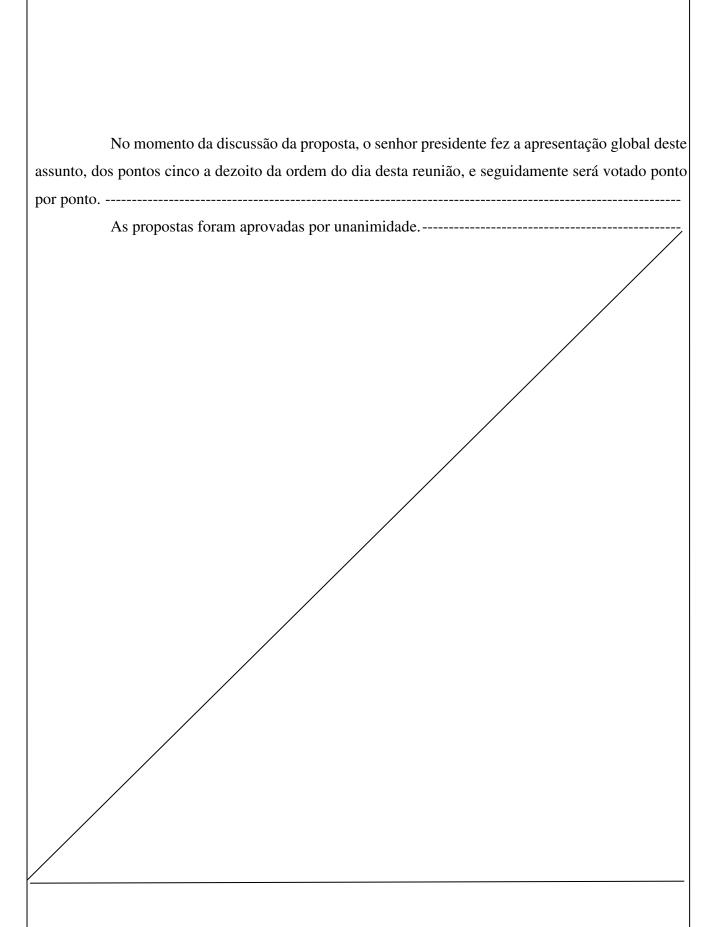
anto Tirso





Ata N.° 24 Fl17 24 de novembro de 2022. Aliantegathar





Ata N.º 24 Fl18
24 de novembro de 2022

Alica fogulario

Reunião: ORDINÁRIA



6. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA.-----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Água Longa, de, respetivamente, dezassete e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Água Longa, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo III.

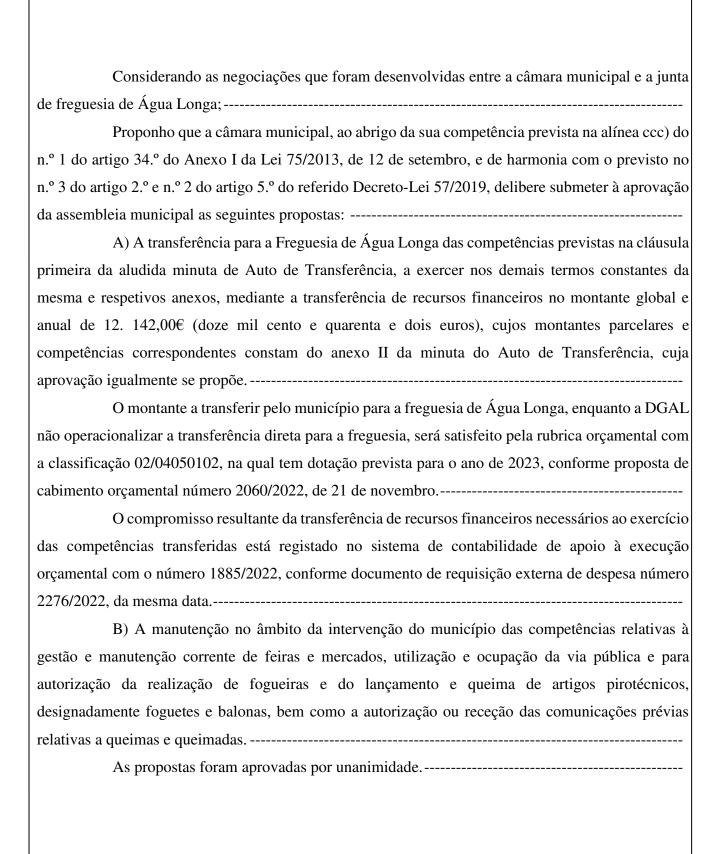
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Ata N.º 24 Fl19
24 de novembro de 2022

Alian Figuralia





Ata N.º 24 F120
24 de novembro de 2022
Alica façalhai

Reunião: ORDINÁRIA



7. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA DAS AVES.-----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e sete, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Vila das Aves, de, respetivamente, quinze e vinte e quatro de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Vila das Aves, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo IV.

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

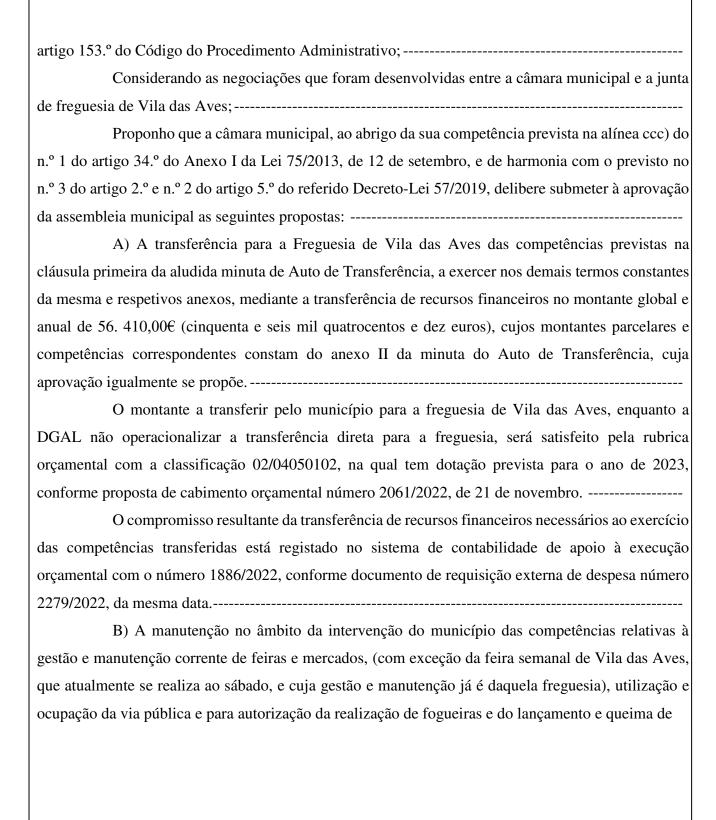
Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do

Ata N.º 24 Fl21
24 de novembro de 2022

Alica Jagahari

o Tirso

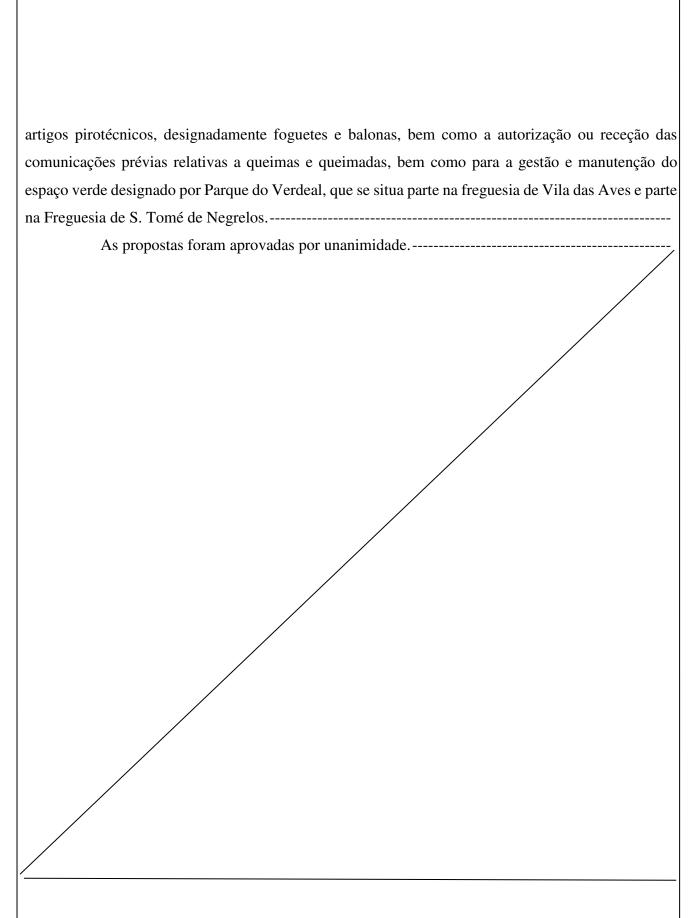




Ata N.º 24 F122
24 de novembro de 2022

Administração hori





Ata N.º 24 F123
24 de novembro de 2022
Alica Jagalhari
anto Tirso

Reunião: ORDINÁRIA



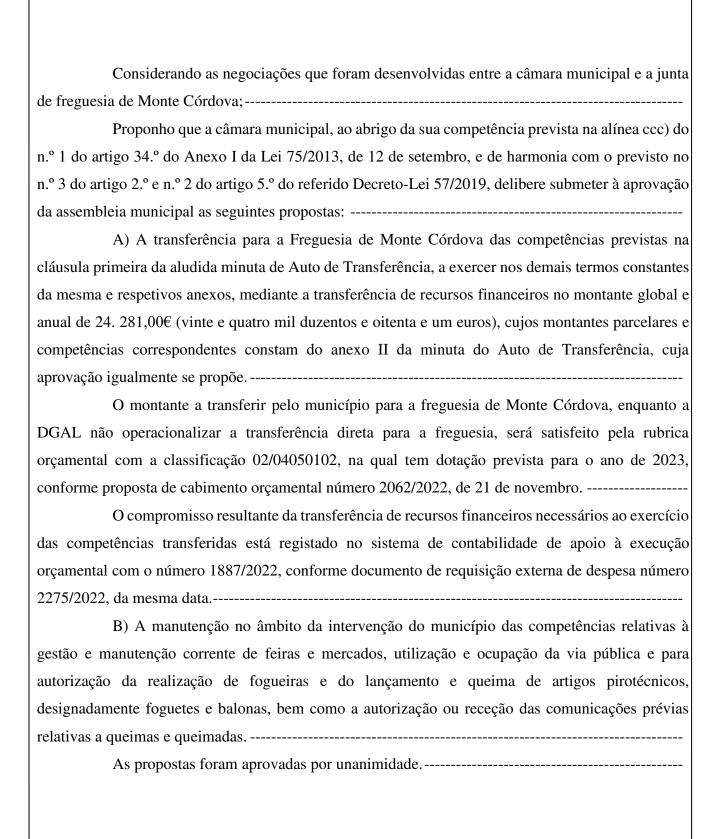
8. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA------

Ata N.º 24 Fl24
24 de novembro de 2022

Alica Jagalhari

anto Tirso





Ata N.º 24 Fl25
24 de novembro de 2022.

Alica façalta;

Reunião: ORDINÁRIA



9. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.--

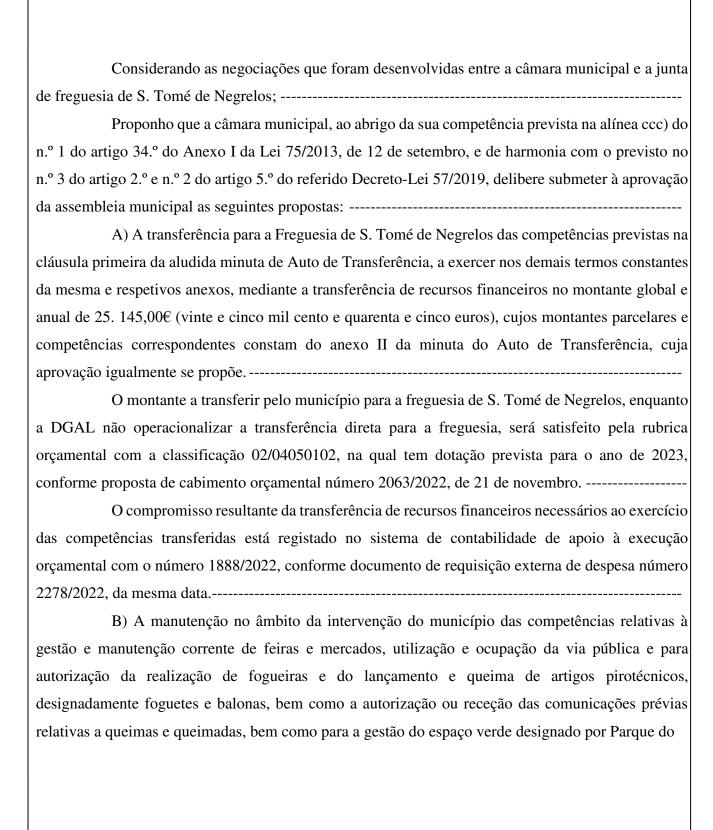
Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de S. Tomé de Negrelos, de, respetivamente, nove e trinta de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de S. Tomé de Negrelos, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo VI.

fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; ------

Ata N.º 24 Fl26
24 de novembro de 2022.

Alima Jagahari





Ata N.º 24 Fl27
24 de novembro de 2022.

Alica façaltar

Câmara Municipal de Santo Tirso

As propostas foram apr		
	/	

Ata N.º 24 Fl28
24 de novembro de 2022

Alica fogulari

Reunião: ORDINÁRIA



10. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REBORDÕES.-----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Rebordões, de, respetivamente, seis e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rebordões, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo VII.

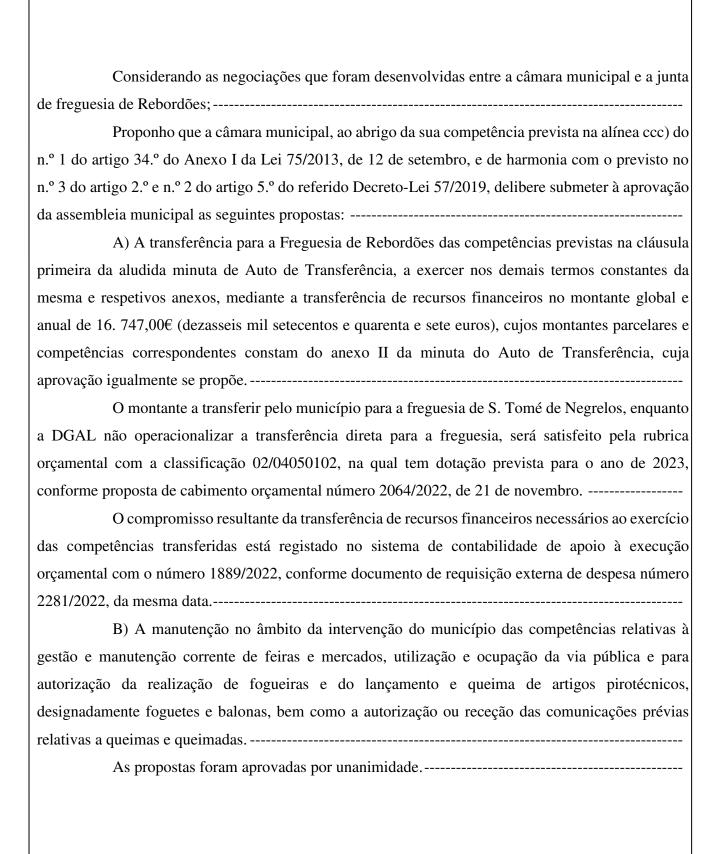
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Ata N.º 24 F12 9
24 de novembro de 2022.

Alica façaltar





Ata N.º 24 Fl30
24 de novembro de 2022
Alica Jagahai

Reunião: ORDINÁRIA



11. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REGUENGA. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da Reguenga, de, respetivamente, vinte e três e vinte e nove de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia da Reguenga, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo VIII.

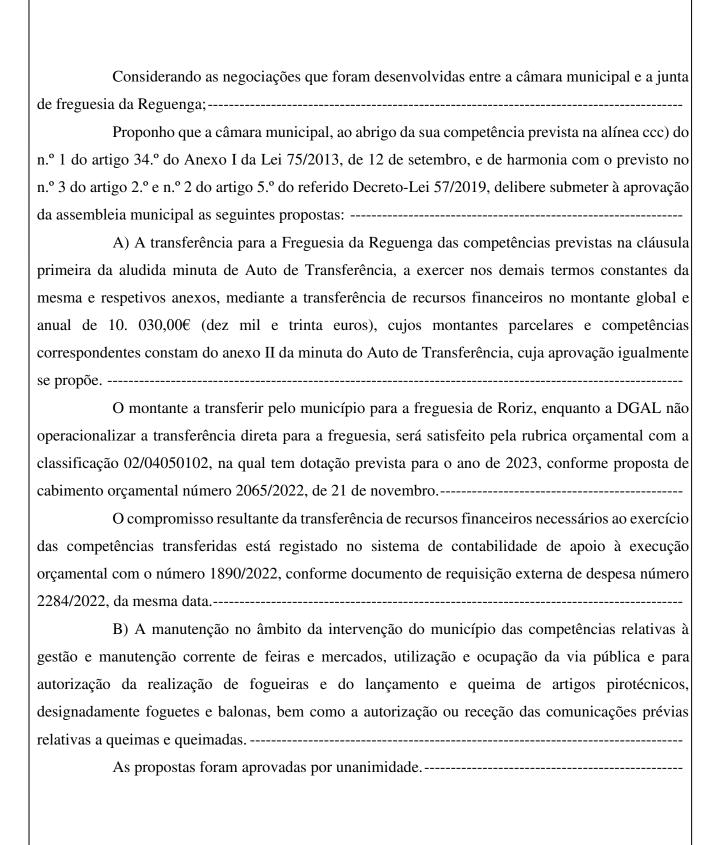
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Ata N.º 24 Fl.31
24 de novembro de 2022.

Alica façaltar





Ata N.º 24 F132
24 de novembro de 2022
Alica façaltar

Reunião: ORDINÁRIA



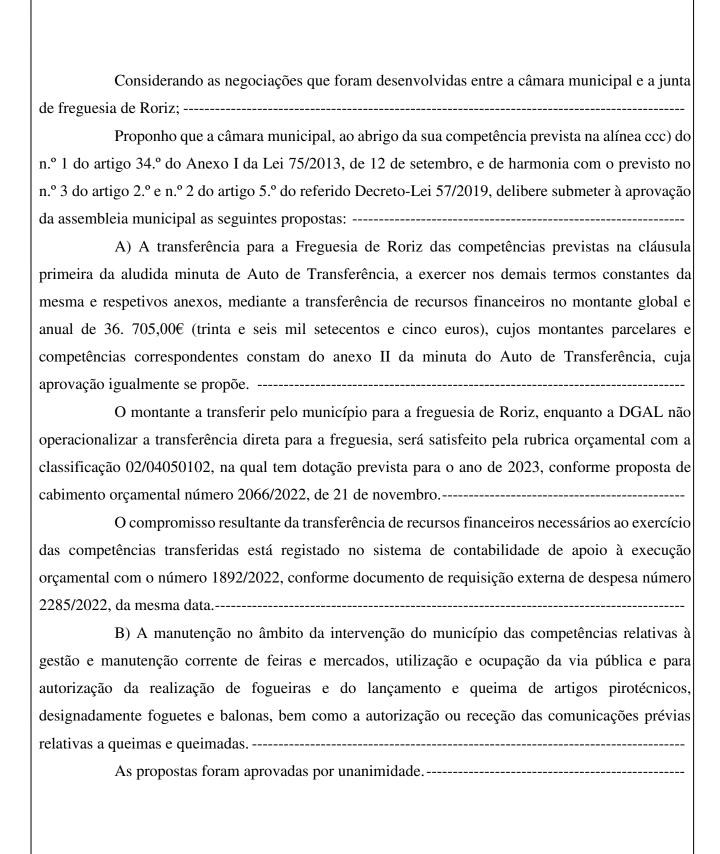
12. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE RORIZ.-----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e sete, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Roriz, de, respetivamente, doze e vinte de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Roriz, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo IX.

Ata N.º 24 Fl.33
24 de novembro de 2022.

Alima Jagahari





Ata N.º 24 Fl.34
24 de novembro de 2022.

Alica fogulario

Reunião: ORDINÁRIA



Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

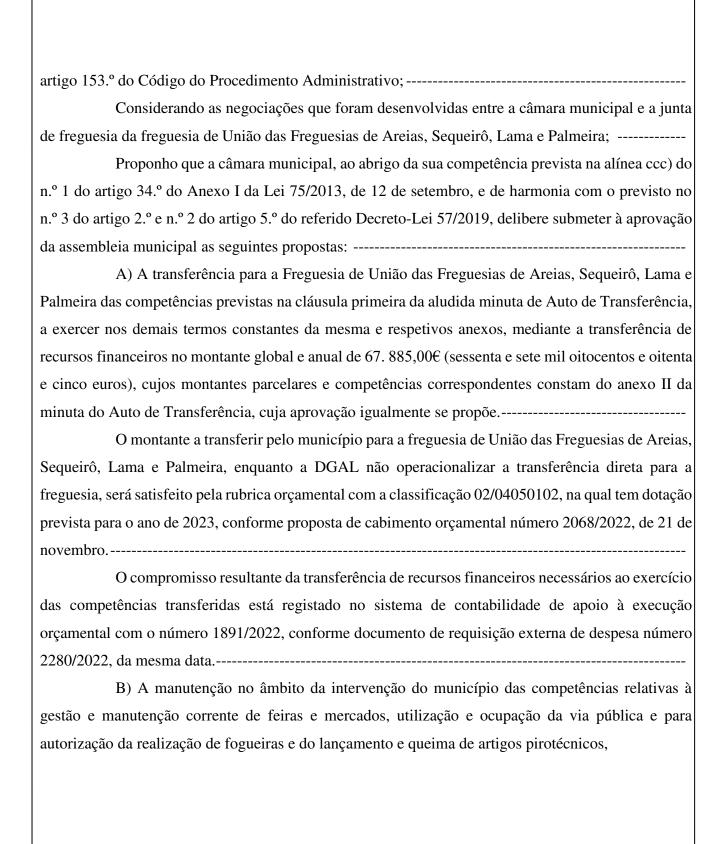
Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do

Ata N.º 24 Fl.35
24 de novembro de 2022

Alica Jagahari

anto Tirso

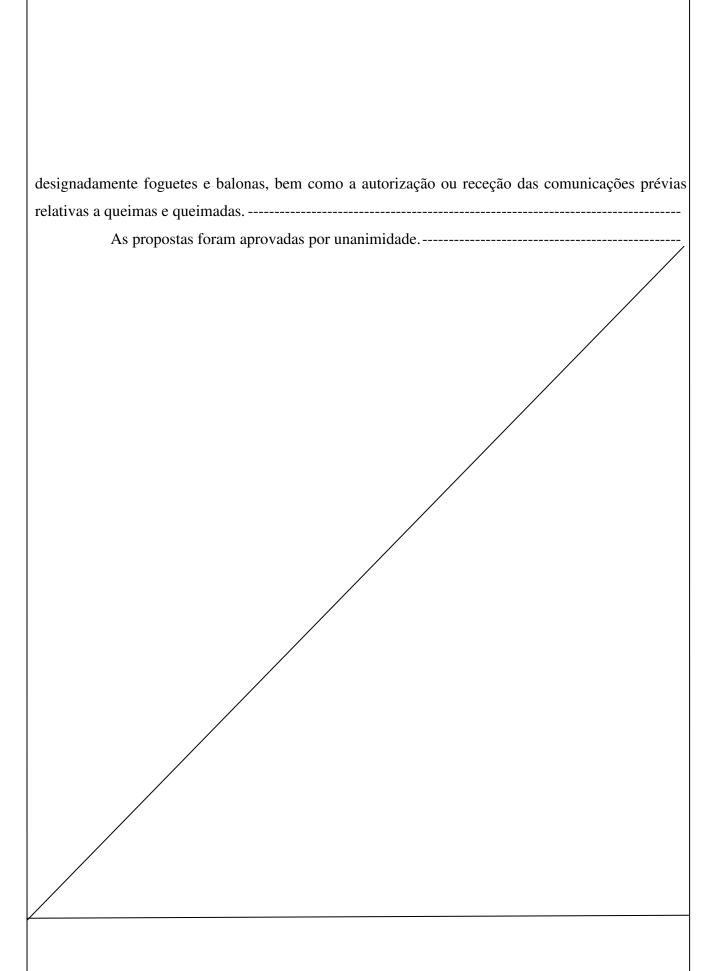




Ata N.º 24 Fl.36
24 de novembro de 2022

Alica façadhar





Ata N.º 24 Fl.37
24 de novembro de 2022.

Alica figalia,

Reunião: ORDINÁRIA

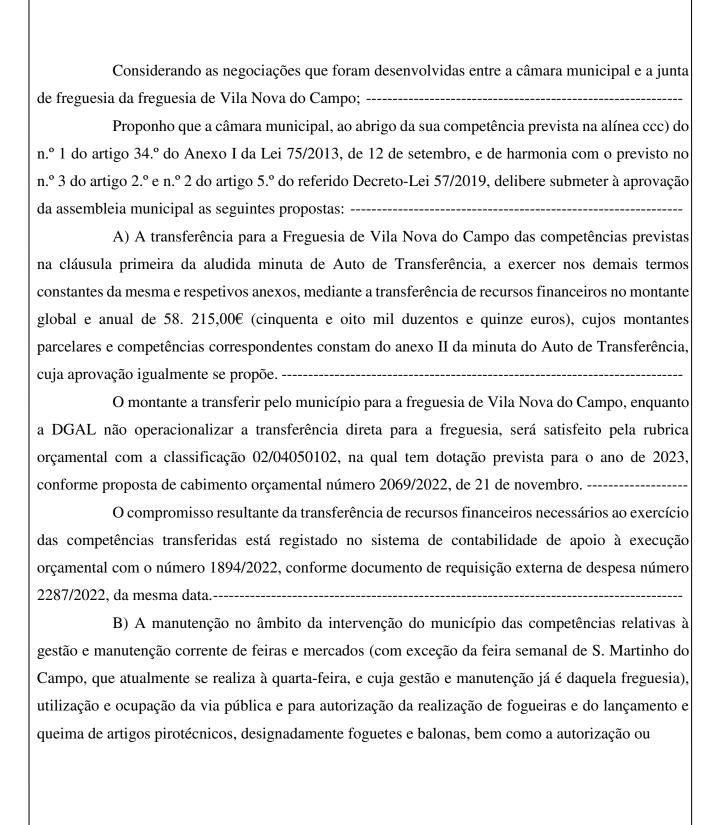
Câmara Municipal de Santo Tirso

14. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO. --

Ata N.º 24 Fl.38
24 de novembro de 2022

Alica Figuração de 3027





Ata N.º 24 Fl39
24 de novembro de 2022
Alimatografia

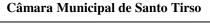


receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas	
As propostas foram aprovadas por unanimidade	/

Ata N.º 24 F140
24 de novembro de 2022.

Alima Jagahari

Reunião: ORDINÁRIA



15. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia da freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de, respetivamente, catorze e vinte e dois de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo XII. ----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

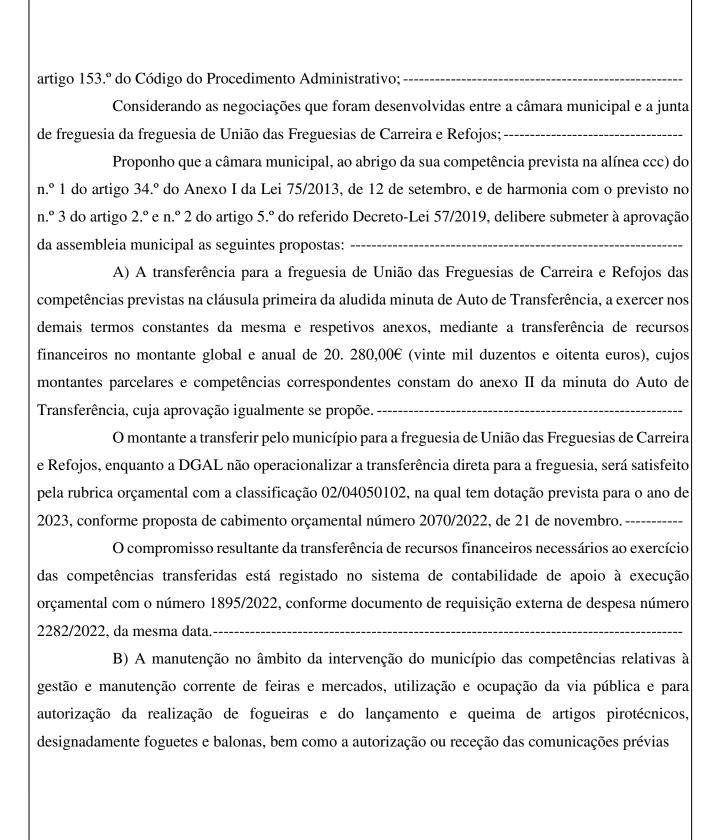
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do

Ata N.º 24 Fl.41
24 de novembro de 2022

Tirso



Ata N.º 24 Fl.42
24 de novembro de 2022.

Alica façaltar

relativas a queimas e queimadas	
As propostas foram aprovadas por unanimidade	,
	,

Ata N.º 24 Fl.43
24 de novembro de 2022

Admired forcements

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

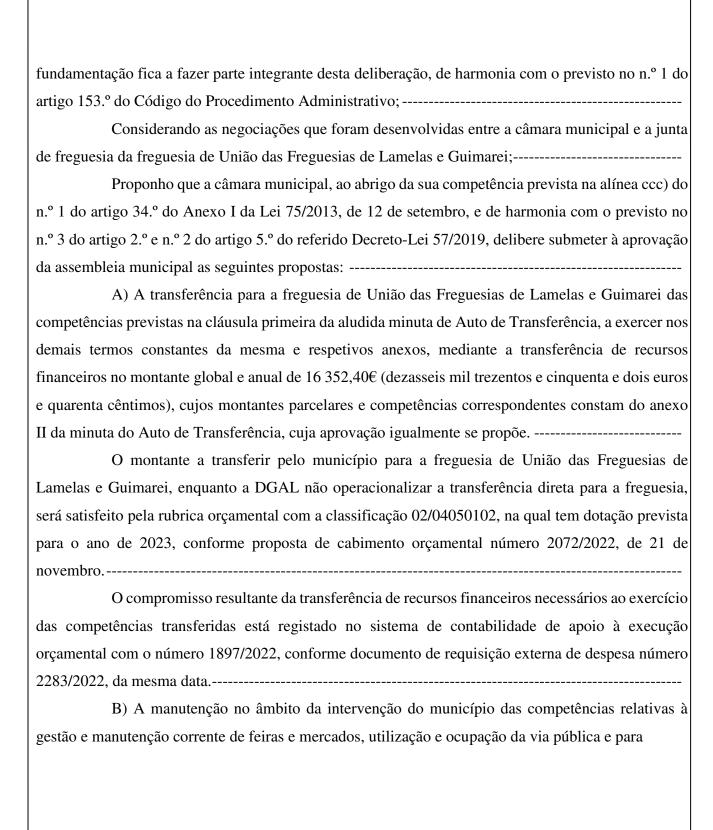
16. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE

LAMELAS E GUIMAREI. ------

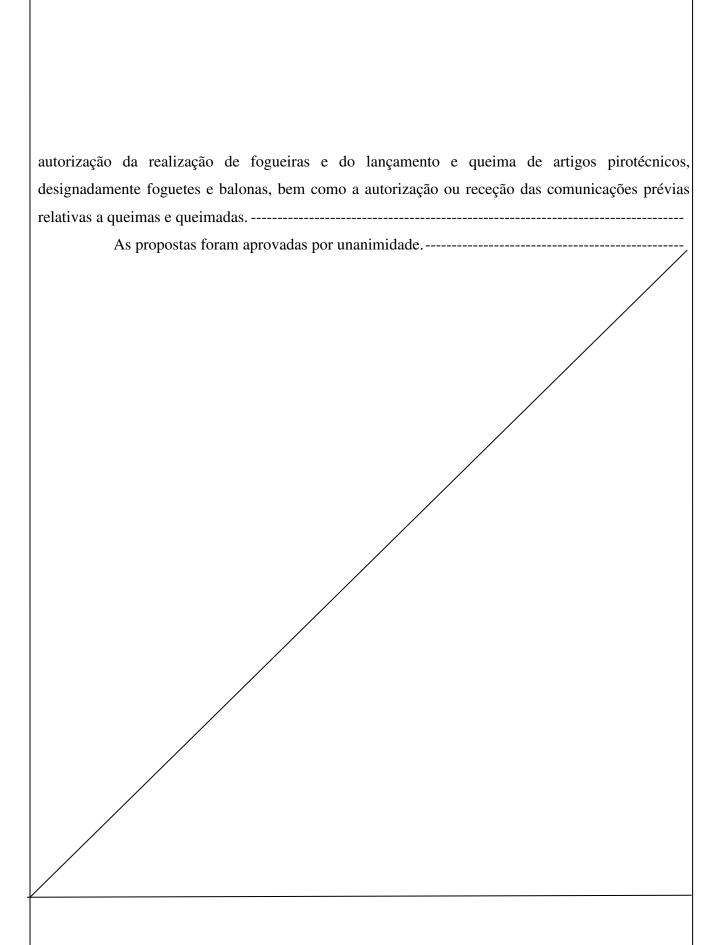
Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei de, respetivamente, seis e vinte e três de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, como Anexo XIII.

Ata N.º 24 Fl44
24 de novembro de 2022
Alica fogalhari
anto Tirso









Ata N.º 24 Fl.46
24 de novembro de 2022

Aliantografia

Reunião: ORDINÁRIA



Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei) e ainda a competência para a gestão e manutenção dos espaços verdes designados por Parque D. Maria II, Parque Urbano Sara Moreira, Parque Ribeira do Matadouro e Parque Urbano de Geão, uma vez que têm uma área territorial relevante e assumem características de prestação de serviços de fruição pública de âmbito

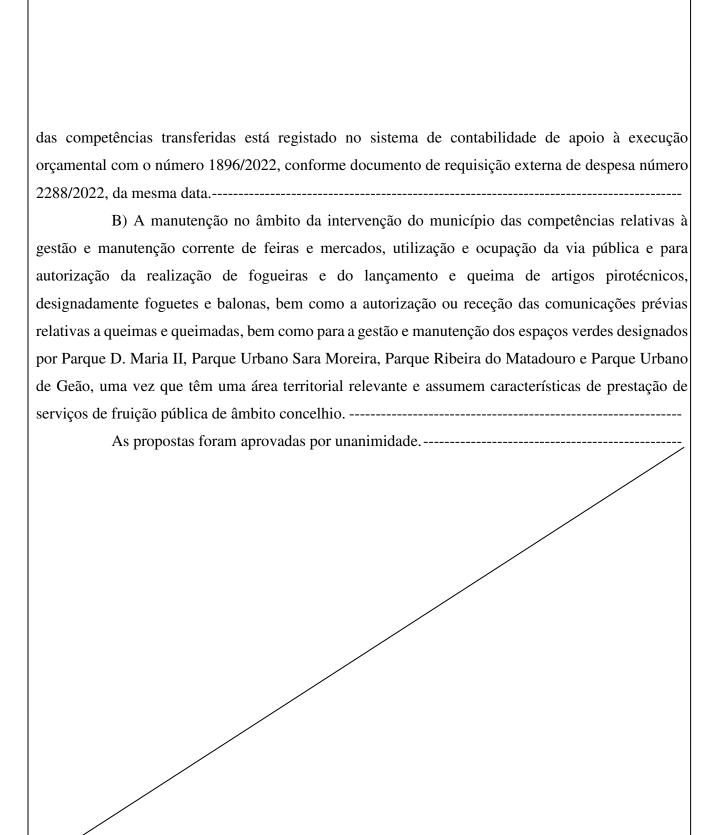
Ata N.º 24 Fl.47
24 de novembro de 2022.

Alica façaltai



concelhio;
Pelo senhor presidente da câmara foi dito:
Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;
Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cujo
fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 de
artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;
Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junt
de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel
e Burgães;
Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) de
n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no
n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação de 10°
da assembleia municipal as seguintes propostas:
A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Sant
Cristina e São Miguel) e Burgães das competências previstas na cláusula primeira da aludida minut
de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos
mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 52 805,00€ (cinquent
e dois mil oitocentos e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondente
constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe
O montante a transferir pelo município para a freguesia de União das Freguesias de Santo
Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, enquanto a DGAL não operacionalizar
transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação
02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento
orçamental número 2071/2022, de 21 de novembro
O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício





Ata N.º 24 F149
24 de novembro de 2022

Alica façalhai

Reunião: ORDINÁRIA



18. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILARINHO,-----

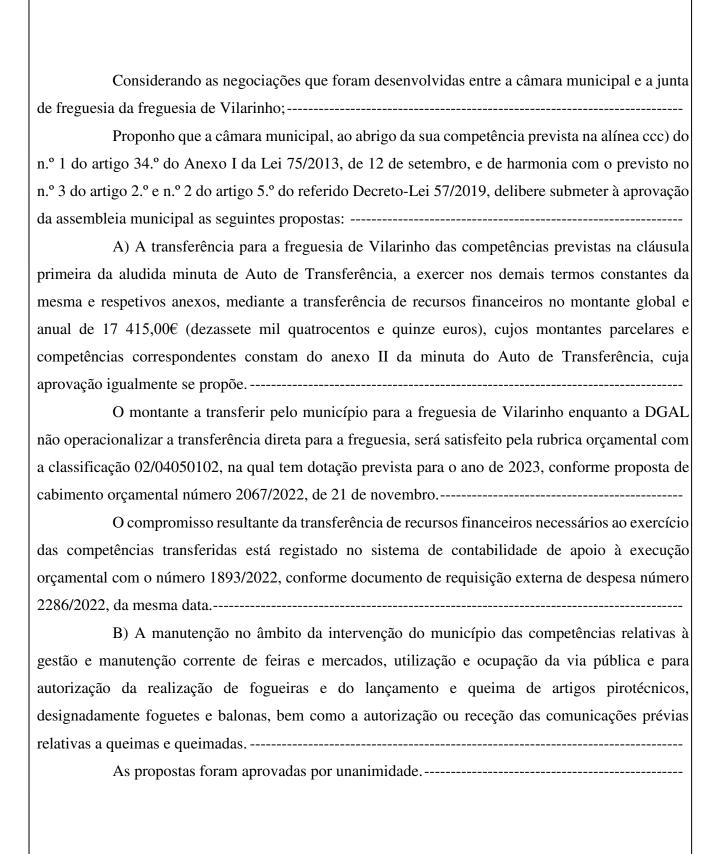
Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Ata N.º 24 F150
24 de novembro de 2022

Alica façalhai





Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl51
24 de novembro de 2022

Alica façada j

Reunião: ORDINÁRIA

19. PROJETO DE EXECUÇÃO DA "INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO ENTRE OS RIOS AVE E VIZELA, DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL" – APROVAÇÃO. ------

O referido projeto de execução é constituído pelos elementos referidos na lista que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas cinquenta e sete e cinquenta e oito da mesma

O projeto em causa, de harmonia com a legislação em vigor, não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, conforme consta do n.º 8 da aludida informação técnica. ------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto. ------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido projeto.-----

52



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel.+351 252 830 400 Fax +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º 11453/22

Assunto Proj. Execução da "Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela"

DESPACHO PRESIDENTE

21-11-2022

O Presidente

Alberto Costa

Para Reunião de Câmara.

17-11-2022 A Vereadora

χ_{να} (μαρία Ana Maria Ferreira (Eng^a) DESPACHO VEREADOR

Sr. Presidente

O projeto de execução deve ser aprovado em reunião de câmara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

17-11-2022

INFORMAÇÃO SUPERIOR

O Diretor de Departamento

Carlos Veloso

À consideração superior.

Sugiro a aprovação do projeto, em reunião da Cãmara Municipal, nos moldes a informação prestada.

INFORMAÇÃO

17-11-2022

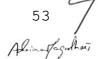
Projeto de Execução da" Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal"

A Chefe de Divisão

1. Objeto do projeto

Por despacho do Sr. Vice-presidente, Nuno Linhares, foi adjudicado à E. Rio. Unipessoal, Lda., a elaboração do Projeto de Execução da Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal", a que corresponde o contrato nº 58/2022, de 25/05 de 2022.

2022,DAMS,I,I,11453 /20211/16





www.cm-stirso.pt

2. Enquadramento

A empreitada está prevista no PPI na rubrica 2018 I 45.

3. Projeto de Execução

O projeto de execução da Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal" tem por base o Projeto Base, desenvolvido no âmbito da contratação do PERLA (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água) e contempla as seguintes valências: hidráulica, ecológica e engenharia natural; Plano de Preservação e Gestão de Resíduos e Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto, a executar nos termos previstos disposições gerais e especiais da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, necessários para a execução da obra.

4. Execução do Contrato

Nos termos da clausula segunda do contrato, "o prestador de serviços obriga-se a concluir o Projeto de Execução no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do contrato"

Foi solicitada informação por parte do prestador de serviços por email por email a 20 e 27 de junho, bem como a 11 de julho relativa a aspetos relativos ao desenvolvimento dos trabalhos.

O projeto completo foi entregue em 2022.08.05, dentro do prazo contratado.

5. Análise do Projeto

O projeto de execução cumpre na totalidade o projeto base.

É constituído por:

Peças escritas:

Memória Descritiva e Justificativa

Condições técnicas especiais

Fichas técnicas

Mapa de quantidades, medições e orçamentos, estimativa orçamental

Peças Desenhadas:

Planta de intervenção

Planta de enquadramento em RAN

Planta de enquadramento em REN

2022,DAMS,I,I,11453 2021/11/16



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel.+351 252 830 400 Fax +351 252 856 534 santotirso@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt

Plano de Pormenor Poldras

Plano de pormenor Açudes

Plano de pormenor Passagem Hidraulica

Pormenores construtivos – Zona tampão

Módulos de plantação

Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Plano de Segurança e Saúde

Assistência técnica

Nos termos do nº 4 da clausula terceira deste contrato, " a Assistência Técnica deve ser prestada, quer na fase do procedimento de formação do contrato de empreitada e adjudicação dos trabalhos, quer durante a sua execução, nos termos estabelecidos na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho".

Conforme o nº 5 da clausula terceira deste contrato" Durante os períodos de planeamento e de execução do projeto e da obra, o adjudicatário obriga-se a responder pela assistência técnica total a estes trabalhos, podendo delegá-la num técnico seu, de reconhecida competência em trabalhos similares, e que seja aceite pela câmara municipal"

Incumbe ao prestador de serviços este cumprimento.

6. Autorizações para realização dos trabalhos

São necessárias negociações para obtenção da autorização dos proprietários abrangidos para execução da empreitada, as quais se iniciaram no mais breve prazo possivel. Nos casos em que não forem obtidas as autorizações, os proprietários serão notificados pela APA a fazê-lo. Se não o fizerem , a CM substitui-se na limpeza, no enquadramento do protocolo assinado pela Agência Portuguesa do Ambiente, sendo os encargos notificados aos proprietários para o devidos ressarcimento.

7. Categoria de obra

A obra enquadra-se na Categoria I de acordo com o anexo II da portaria 701-H/2008, de 29 de julho, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do artigo 21º da Lei 31/2009, na redação dada pela Lei 40/2015, de 1 de junho.

8. Conformidade com o artº 43 do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os nºs 4 e 5 do artigo 43º do Decreto-lei nº 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente:

M.018GR 3 / 5

2022,DAMS,I,I,11453 20211/16

55

Aliantacathair



- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;
- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades;
- Os levantamentos e análises de base e de campo;
- Atendendo à natureza dos trabalhos que não envolvem escavações, não são apresentados estudos geológicos e geotécnicos;
- Os trabalhos constantes da empreitada não se enquadram nos Anexos I, II e III do Decreto-lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, que republica o Decreto-lei nº 151-b/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis nºs 47/2014, de 24 de março e 179/2015, de 27 de agosoto, e pela Lei nº 37/2017, de 2 de junho que estabeleceu o regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambental (RJAIA) dos projetos publicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2011/92/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011.
- Os trabalhos constantes da empreitada não implicam a posse dos terrenos, apenas a autorização para a sua realização, conforme já descrito no ponto 5, não se justificando pela sua natureza a realização de estudos de impacte social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir eónus e servidões a impor;
- A natureza dos materiais a aplicar não exige ensaios laboratoriais.

9. Pareceres vinculativos no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial

O projeto foi submetido no SIRJUE, para consulta às entidades: Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (Reserva Ecológica Nacional), Agência Portuguesa do Ambiente, Infraestruturas de Portugal,ICNF, Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (Reserva Agrícola Nacional) e E-redes., estando a aguardar a resposta final.

10. Revisão ao Projeto

O projeto foi revisto. A entrega foi efetuada a 28 de outubro de 2022 e encontra-se em condições de ser aprovado.

11. Financiamento:

O projeto enquadrado no AVISO:06/REACT-EU/2021 - Reabilitação da Rede Hidrográfica - Projeto nº 181449

12. Valor estimado para a execução da obra

O valor enquadrado para a execução da empreitada é de 1 095 795,00 €., acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2022,DAMS,I,I,11453 20211/16

56

Aliantagathai



13. Sugestão de prazo mínimo para a execução da obra

<u>270 dias</u>. Este prazo deve ser ajustado considerando a obrigatoriedade de este contrato de financiamento terminar a 31 de dezembro de 2023.

Face ao exposto, por necessidade de cumprimento dos prazos fixados no contrato de financiamento, propõe-se a aprovação do projeto de execução da" Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal", em reunião de câmara, sujeito às correções que vierem a ser impostas pelas entidades consultadas, desde que à data da decisão de contratar, esteja instruído com os elementos em falta, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º do CCP.



Praça 25 de Abril 4780-373 SANTO TIRSO Tel. +351 252 830 400 Fax: +351 252 856 534 gap@cm-stirso.pt www.cm-stirso.pt 57 Alina Jagahari

INDICE

Projeto de execução: "Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela, do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal"

Lista dos elementos que integram o referido Projeto de Execução:

- 1. Memória Descritiva e Justificativa;
- 2. Condições Técnicas Especiais;
- 3. Fichas Técnicas de Intervenção;
- 4. Plano de Segurança e Saúde (PSS);
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD);
- 6. Mapa de Quantidades;
- 7. Estimativa Orçamental;
- 8. Termos de Responsabilidade:
 - 8.1 Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto;
 - **8.2** Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto (Especialidades de Engenharia).
- 9. Peças Desenhadas.

As peças desenhadas são as que constam do índice anexo.

58
Alimaticaliai

INDICE DE PEÇAS DESENHADAS

INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO ENTRE OS RIOS AVE E O VIZELA: DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL

MUNICÍPIO SANTO TIRSO

FASE DO PROJETO: Projeto de Execução

Nº DO DESENHO	DESCRIÇÃO	ESCALA DOS DESENHOS
PD.01.R0	Planta de intervenção	1/1000
PD.02.R0	Planta de Enquadramento em REN	1/1000
PD.03.R0	Planta de Enquadramento em RAN	1/1000
PD.04.R0	Planta de pormenor – Passagem em pedra: poldras	Várias
PD.05.R0	Planta de pormenor – Açudes	Várias
PD.06.R0	Planta de pormenor – Passagem hidráulica	Várias
PD.07.R0	Planta de pormenor – – Zona tampão e Biovaleta	Várias
PD.08.R0	Módulos de plantação	Várias

Ata N.º 24 Fl59
24 de novembro de 2022

Alica façadhar

Reunião: ORDINÁRIA

Câmara Municipal de Santo Tirso

20. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DE SANTO TIRSO 2021-2025 – APROVAÇÃO. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ata N.º 24 Fl.60
24 de novembro de 2022

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA



IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL) – APROVAÇÃO. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Ata N.º 24 Fl.61
24 de novembro de 2022.

Alima Jagahari

Reunião: ORDINÁRIA



22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CONFRARIA DO CACO. -----

Presente informação de dezassete do corrente mês de novembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número onze mil quinhentos e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Confraria do Caco, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo como objetivo o apoio à organização da Exposição Internacional de Presépios em Santo Tirso. -----

A associação denominada Confraria do Caco tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dezasseis do corrente mês de novembro, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito do corrente mês de novembro, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. ------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Confraria do Caco, uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00 € (três mil euros), mediante Protocolo de Cooperação a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexará à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2036/2022.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1869/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número

Ata N.º 24 Fl.62
24 de novembro de 2022.

Alica façadar



261/2022, de dezoito do corrente mês de novembro	
A proposta foi aprovada por unanimidade	/

Ata N.º 24 Fl.63
24 de novembro de 2022

Alian Figuralia

Reunião: ORDINÁRIA



23. PROTOCOLO CELEBRADO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - ADESÃO AO PROGRAMA "PORTUGAL A NADAR" – RATIFICAÇÃO.-----

O referido despacho está associado à informação da Divisão de Desporto registada com o número onze mil trezentos e quarenta e três. ------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2091/2022.----

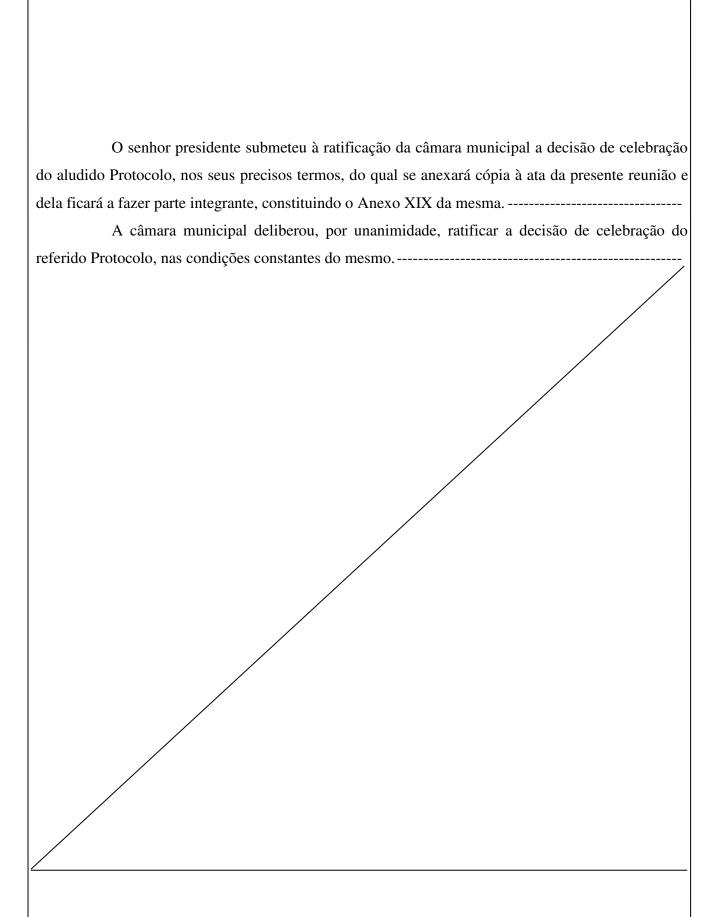
O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1859/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2297/2022, de vinte e quatro do corrente mês de novembro.------

Ata N.º 24 Fl.64
24 de novembro de 2022.

Alica façadhar

Reunião: ORDINÁRIA

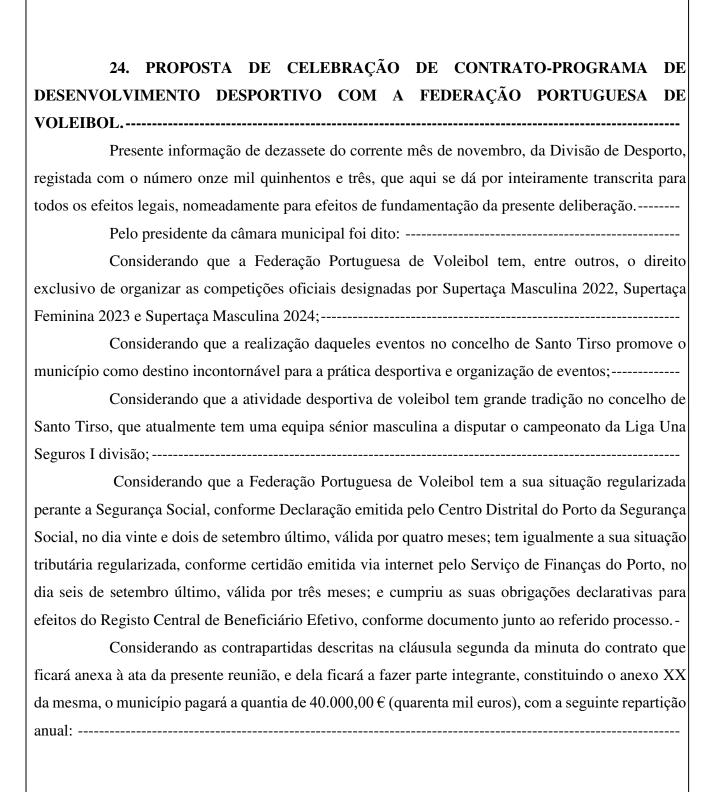
Câmara Municipal de Santo Tirso



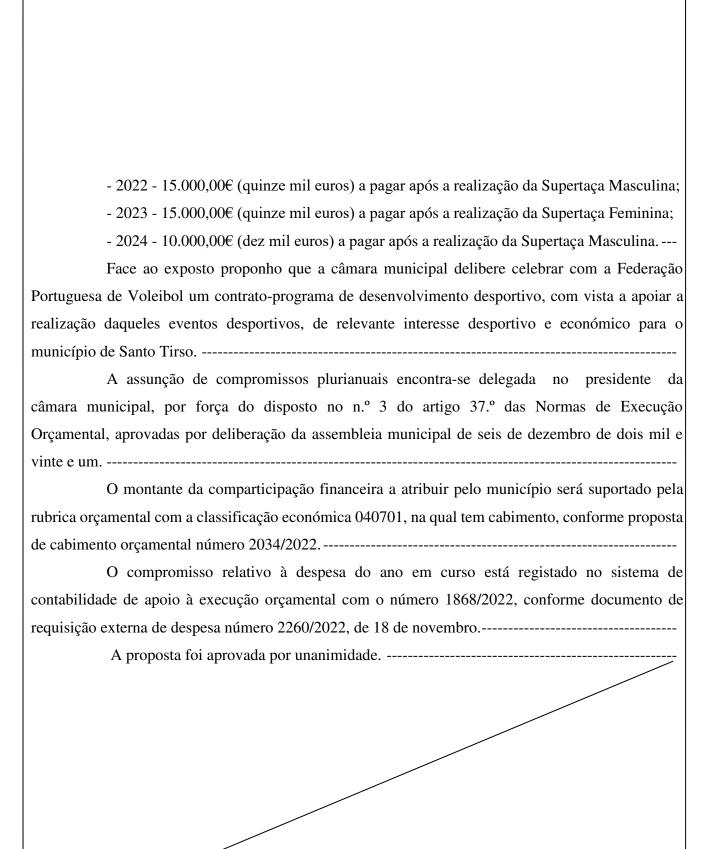
Ata N.º 24 Fl.65
24 de novembro de 2022

Alian Figuralia









Ata N.º 24 Fl.67
24 de novembro de 2022

Alica fogalistic

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveu-se para participar nesta reunião o sócio gerente da sociedade FXT – Fabrico e Acabamentos de Meias Lda, conforme email de vinte e três do corrente mês de novembro.-----Além da inscrição atrás referida, o senhor presidente da câmara autorizou, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 14.º do aludido regimento, a inscrição de outras pessoas presentes que quisessem intervir neste período. -----Para além da inscrição atrás referida, inscreveram-se também alguns alunos da escola de Ensino Básico de Areias. -----A transcrição das intervenções dos cidadãos atrás identificados ficará a constar da ata desta

Câmara Municipal de Santo Tirso

Reunião: ORDINÁRIA

Ata N.º 24 Fl.68
24 de novembro de 2022.

Alian façalhai

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Ata N.º 24 Fl.69 24 de novembro de 2022 Alica façaltar

ENCERRAMENTO.	

A reunião foi encerrada eram: Dezasseis horas. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu Alica façalhar

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Fosta